



Política de Apreçamento

Agosto /2026

POLÍTICA DE APREÇAMENTO

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	4
3. Ativos com precificação de atualização automática	4
4. Ativos Precificados por Feeders Externos	5
4.1. Fundos de Investimento	5
4.1.1. Fundos de Investimento Imobiliário - Cota Patrimonial	5
4.1.2. Fundos de Investimento Imobiliário – Negociação em Bolsa	5
4.2. Debêntures – Precificação de Mercado	5
4.3. Títulos Públicos - Precificação do Tesouro Nacional	5
4.4. Títulos Públicos - Precificação de Mercado	6
4.5. Ações	6
4.6. Opções à vista	6
5. Ativos Calculados pelo sistema de precificação	6
5.1. Rendas Fixas - CDBs, Operações Compromissadas, LCIs e LCAs, DPGEs e similares	6
5.2. CRIs e CRAs na Taxa da Emissão	6
5.3. CRIs e CRAs em Taxa Diferente da Taxa de Emissão / na Taxa de Compra	6
5.4. Debêntures - Curva na Taxa da Emissão	7
5.5. Debêntures - Curva na Taxa Diferente da Taxa de Emissão / na Taxa de Compra	7
5.6. Títulos Públicos – Curva	7

POLÍTICA DE APREÇAMENTO

1. Introdução

A Política de Precificação consiste em registrar todos os ativos para efeito de valorização e cálculo de cotas de Fundos de Investimentos e demais carteiras, pelos preços transacionados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação feita no mercado.

O principal objetivo é evitar a transferência de riqueza entre investidores e prover a precificação dos ativos em valores mais próximos possíveis à realidade de mercado. Além disto, a precificação dá maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas, melhorando assim a comparabilidade entre seu desempenho. Desta forma, o intuito desta Política é apresentar os processos e a metodologia de marcação a mercado do conjunto de ativos que compõem as carteiras sob gestão da PRUMO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“**Gestora**”), servindo também como mecanismo de controle para a certificação de que todas as operações se encontram marcadas de forma adequada.

Esta Política de Apreçamento está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, observando o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, suas Regras e Procedimentos e demais normativos aplicáveis, com o objetivo de assegurar a adequada avaliação dos ativos financeiros e a observância das melhores práticas de mercado.

As diretrizes são:

- I. Melhores Práticas: as regras, procedimentos e metodologias de Apreçamento devem seguir as melhores práticas de mercado;
- II. Comprometimento: a instituição responsável pelo Apreçamento deve estar comprometida em garantir que os preços reflitam o Valor Justo e, na impossibilidade disso, despender seus melhores esforços para estimar o que seria o Valor Justo pelo qual os ativos financeiros seriam efetivamente transacionados, maximizando o uso de Dados Observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis;
- III. Equidade: o tratamento equitativo dos investidores deve ser o critério preponderante do

POLÍTICA DE APREÇAMENTO

processo de escolha de metodologia, fontes de dados ou de qualquer decisão para o Apreçamento de ativos financeiros;

- IV. Objetividade: as informações de preços ou fatores a serem utilizados no Apreçamento de ativos financeiros devem ser preferencialmente obtidos por fontes externas e independentes; e
- V. Consistência: a instituição responsável pelo Apreçamento dos ativos financeiros dos Fundos não pode adotar preços ou procedimentos de mensuração que sejam diversos quando se tratar de um mesmo ativo financeiro. Caso haja contratação de terceiros, a instituição responsável pelo Apreçamento deve exigir do terceiro contratado que o Apreçamento de um mesmo ativo financeiro, ainda que alocado em diferentes Fundos e de diferentes Administradores Fiduciários, seja o mesmo quando utilizado o mesmo Manual de Apreçamento da instituição, imprimindo consistência ao exercício de sua função.

2. Objetivo

Esta política tem como objetivo determinar as diretrizes básicas para precificação de ativos de todas as carteiras sob gestão da PRUMO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

3. Ativos com precificação de atualização automática

A **Prumo Capital** utiliza plataforma automatizada para auxílio na precificação dos ativos das carteiras que efetuam gestão, havendo para certos ativos a precificação automática, ou seja, a atualização dos valores feita a preço de mercado de forma automática, sincronizando os valores dos ativos das carteiras com os preços executados no mercado.

São exemplos de ativos precificados nessa modalidade:

- Fundos de Investimento;
- Rendas Fixas sem fluxo de pagamentos de juros / renda e/ou amortização: CDBs, LCIs, LCAs, DPGEs, Operações Compromissadas e similares;
- Rendas Fixas com fluxo de pagamentos de juros / renda e/ou amortização: CRIs, CRAs, Debêntures e similares;
- Ativos de Renda Variável negociados em Bolsa, como Ações, Opções à Vista, FIIs, etc.

POLÍTICA DE APREÇAMENTO

4. Ativos Precificados por Feeders Externos

Ativos que não são calculados pelo sistema e que tem preços / cotas / cotações que são diariamente / periodicamente coletadas de fontes de mercado.

4.1. Fundos de Investimento

Os Fundos de Investimento têm cotas diárias informadas pela ANBIMA / CVM, inseridas no sistema via CNPJ ou código ANBIMA do fundo.

4.1.1. Fundos de Investimento Imobiliário - Cota Patrimonial

Os Fundos de Investimentos Imobiliários têm suas cotas patrimoniais diárias também informadas pela ANBIMA / CVM, inseridas no sistema via CNPJ ou código ANBIMA do fundo.

4.1.2. Fundos de Investimento Imobiliário – Negociação em Bolsa

Os Fundos de Investimento Imobiliário também podem ser precificados pelas suas cotações diárias em Bolsa. Nesse caso, têm suas cotações diárias de fechamento do pregão inseridas no sistema via ticker do fundo, recebidas em arquivo da B3.

4.2. Debêntures – Precificação de Mercado

Debêntures precificadas no mercado secundário. Recebem Preços Unitários (PU) diários informados pela ANBIMA, através do link:

https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-debentures.htm

4.3. Títulos Públicos - Precificação do Tesouro Nacional

Papéis e vencimentos dos Títulos Públicos que têm preços diários divulgados no Tesouro Nacional. Recebem Preços Unitários (PU) que constam na coluna “PU Base Manhã” dos arquivos disponibilizados através do link:

<https://www.tesourodireto.com.br/titulos/historico-de-precos-e-taxas.htm>

POLÍTICA DE APREÇAMENTO

4.4. Títulos Públicos - Precificação de Mercado

Papéis e vencimentos dos Títulos Públicos precificados no mercado secundário. Recebem Preços Unitários (PU) diários informados pela ANBIMA, através do link:

https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm

4.5. Ações

As Ações têm suas cotações diárias de fechamento do pregão inseridas no sistema via ticker da ação, recebidas em arquivo da B3.

4.6. Opções à vista

As Opções têm suas cotações diárias de fechamento do pregão inseridas no sistema via ticker da opção, recebidas em arquivo da B3.

5. Ativos Calculados pelo sistema de precificação

Ativos que são calculados pelo sistema através das informações de remuneração indicadas pelo usuário e/ou documentação de emissão do ativo, de acordo com o identificador do papel.

5.1. Rendas Fixas - CDBs, Operações Compromissadas, LCIs e LCAs, DPGEs e similares

Ativos de Renda Fixa sem fluxo de pagamentos de juros / renda e/ou amortização que têm Preços Unitários (PU) diários calculados de acordo com o Caderno de Fórmulas da B3:

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/caderno-de-formulas/

5.2. CRIs e CRAs na Taxa da Emissão

Títulos de Renda Fixa que podem ter fluxo de pagamentos de juros / renda e/ou amortização, precificados na taxa em que foram emitidos. Têm Preços Unitários (PU) diários calculados conforme Termo de Securitização de cada um dos papéis.

5.3. CRIs e CRAs em Taxa Diferente da Taxa de Emissão / na Taxa de Compra

Títulos de Renda Fixa que podem ter fluxo de pagamentos de juros / renda e/ou amortização, precificados

POLÍTICA DE APREÇAMENTO

em taxa diferente da taxa em que foram emitidos. Têm Preços Unitários (PU) diários calculados sobre a curva da Taxa de Emissão, descontando o fluxo futuro e aplicando a taxa indicada pelo usuário, conforme B3: <https://calculadorarendafixa.com.br/#/navbar/calculadora>

5.4. Debêntures - Curva na Taxa da Emissão

Títulos de Renda Fixa que podem ter fluxo de pagamentos de juros / renda e/ou amortização, precificados na taxa em que foram emitidos. Têm Preços Unitários (PU) diários calculados conforme a Escritura de Emissão de cada um dos papéis.

5.5. Debêntures - Curva na Taxa Diferente da Taxa de Emissão / na Taxa de Compra

Títulos de Renda Fixa que podem ter fluxo de pagamentos de juros / renda e/ou amortização, precificados em taxa diferente da taxa em que foram emitidos. Têm Preços Unitários (PU) diários calculados sobre a curva da Taxa de Emissão, descontando o fluxo futuro e aplicando a taxa indicada pelo usuário, conforme B3: <https://calculadorarendafixa.com.br/#/navbar/calculadora>

5.6. Títulos Públicos – Curva

Todos os Títulos Públicos de todos os vencimentos podem ser precificados pela curva calculada de preços de acordo com sua remuneração e taxa. Têm Preços Unitários (PU) diários calculados de acordo com o Manual do Tesouro:

<https://www.tesourodireto.com.br/data/files/5B/86/BD/D8/36B2D610393A62D6894D49A8/Precificacao%20dos%20titulos%20publicos.pdf>

CONTROLE DE ALTERAÇÕES DESTA POLÍTICA DE APREÇAMENTO	
Histórico de Publicações	Alterações
Agosto de 2022	1ª Edição
Agosto de 2023	Atualização
Junho de 2024	Atualização
Junho de 2025	Atualização
Agosto de 2026	Atualização